

PORTARIA Nº 1.557/SIA, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Altera a inscrição do aeródromo privado Romaer Aviação Agrícola (MS) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00058.015255/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Romaer Aviação Agrícola;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0071;

III - município (UF): Aral Moreira (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 55' 53" S / 055° 35' 19" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 10 de abril de 2025. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 537/SIA, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2018, Seção 1, página 115.

MARCOS ROBERTO EURICH